



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ sob o nº.13.915.665/0001-77.

CONTRATADA: ANDREIVE GOMES SOARES PEREIRA ME (REFRIBEM), CNPJ: 24.361.627/0001-36.

Valor Global: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás em ar condicionados split da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 21 de março de 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSANº. 014/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório/Administrativo nº. 029/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº.014/2022**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás em ar condicionados split da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, junto a empresa **ANDREIVE GOMES SOARES PEREIRA ME (REFRIBEM)**, com sede na Rua do Motor, nº. 7, CEP: 48.650-000, Centro, Macururé-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.361.627/0001-36, no valor global de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 21/03/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**